



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 189, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução n.º 163, da Câmara Municipal de Andradas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andradas, por seus representantes, aprova, e nós, a Mesa Diretora desta Casa de Leis promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1.º. O Art. 2.º, que institui no âmbito municipal, a Honraria para a Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A homenagem será prestada em qualquer período do ano, preferencialmente no dia 31 de março, em uma Sessão Solene na Câmara Municipal.

Parágrafo único (...)”

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Andradas, aos 11 dias de novembro de 2025.


Ademir dos Santos Perez

Presidente


Carlos Roberto da Silva

Vice-Presidente


Valéria de Lima Sousa

Secretária